



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 129/2018

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **ULISSES BENVENUTO ALMEIDA**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 129/2018, resolvem celebrar o *quarto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo promover o reajuste contratual de nº 129/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato original, onde o valor era de R\$ 22.230,69 (vinte e dois mil e duzentos e trinta reais e sessenta e nove centavos) e passa para R\$ 24.465,53 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), que serão pagas em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.038,79 (dois mil e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), considerando o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 11 de janeiro de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Cöbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


ULISSES BENVENUTO ALMEIDA
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 129

Soledade, 11 / 01 / 2022

.....
